



## EMENDA ADITIVA Nº 03/2022 AO PROJETO DE LEI Nº 73/2022

A Vereadora **ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA**, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 73/2022.

**Acrescenta o artigo 4º \_\_, ao Projeto de Lei Nº 73/2022, dando-lhe a seguinte redação:**

**Artigo 4º \_\_** Fica o Poder Público Municipal obrigado a subvencionar a Associação abaixo especificada, na forma que alude o artigo 216-A da Lei Orgânica, mediante o repasse mensal de recursos financeiros ao longo do exercício de 2023, a serem distribuídos na forma que indica:

I – O percentual de 0,0333333333% da receita corrente líquida prevista nesta Lei para a Associação dos Protetores de cães e gatos – **ANJOS DA RUA** – CNPJ Nº 19.569.970/0001-30, objetivando o trabalho de resgate de cães e gatos abandonados no município.

### JUSTIFICATIVA

Com a Emenda da Lei Orgânica instituindo a “Emenda Impositiva”, cabe a cada parlamentar indicar, dentre de seu limite, a destinação de recursos para alguma área de necessidade do Município.

A Associação Anjos da Rua possui reconhecimento pelo importante trabalho que vem desenvolvendo em nossa cidade, com a missão de resgatar cães e gatos abandonados em nossa cidade, proporcionando proteção e acolhimento aos animais resgatados.

Portanto, em razão da utilidade pública dessa associação, proponho o repasse de valores mensais, a fim de propiciar o regular desenvolvimento de suas atividades.

Por essa razão, peço a compreensão dos Nobres pares no sentido de aprovar essa Emenda.

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA

VEREADORA - SD

26/11 Def: